



TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 169/2020 AO CONTRATO ORIGINAL Nº 092/2017.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ASSUNÇÃO DE OBRIGAÇÕES E OUTRAS AVENÇAS, FIRMADO PELAS PARTES EM 22/05/2017.

I – DAS PARTES

IDTECH - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO, pessoa jurídica de direito privado, associação civil na forma de organização social, sem fins lucrativos, fundada em 05 de setembro de 2005, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0001-73 (Matriz), CNPJ/MF sob o nº 07.966.540/0004-16 (Filial), com sede na Cidade de Goiânia-Goiás, à Rua 01, Qd. B-1, Lt. 03/05 nº 60 - Térreo, Setor Oeste, CEP 74115-040, neste ato representada pelo seu Coordenador Executivo, Dr. José Cláudio Pereira Caldas Romero, brasileiro, solteiro, odontólogo, portador do RG/CI nº. 224764 – SSP/GO e do CPF/MF sob o nº. 093.517.951-87, sob a assistência da Assessoria Jurídica deste Instituto, Dr. Marcelo de Oliveira Matias – OAB/GO 16.716, ambos residentes e domiciliados em Goiânia/GO, doravante chamada, simplesmente de **CONTRATANTE**.

REDEMOB CONSÓRCIO, inscrito no CNPJ sob o nº 10.636.142/0001-01, com sede na Avenida Independência, Nº 4.533, Quadra 134, Lote 31, Setor Central, Goiânia-GO, Cep: 74.055-055, neste ato representada pelo Sr. Cézane Eduardo de Siqueira, inscrito no CPF sob o nº 556.708.731-49 e pelo Sr. Leomar Avelino Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 576.910.101-68, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II – DO ADITAMENTO:

II.I – O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro meses), ao Contrato nº 092/2017, referente a Ordem de Compra nº 12831, que versa sobre a contratação de empresa especializada para fornecimento de vale transporte, visando atender as necessidades técnicas-administrativas do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi – HGG promovendo, assim, a execução do Contrato de Gestão nº 24/2012, Processo nº 201100010013921, pactuado entre a CONTRATANTE e o Estado de Goiás, através da Secretaria Estadual de Saúde, conforme consta da Cláusula II (DO OBJETO), e do Termo de Referência - Anexo I, constantes no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes nos Autos 2017001775.

II.II – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução deste contrato, considerada a tarifa unitária de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), sendo esta tarifa básica contratual aplicável aos serviços da Rede Metropolitana de Transportes Coletivos – RMTTC da Grande Goiânia, a qual entrará em vigência a partir do dia 19 de abril de 2019, conforme Deliberação nº 085 de 17 de abril de 2019 – Câmara Deliberativa de Transportes Coletivos – CDTC.



II.III – O presente termo aditivo terá vigência por um período de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 22/05/2020 e findando-se em 21/05/2022.

IV - DA RATIFICAÇÃO:

Registre-se para todos os fins de direito, que o aditivo contratual ora introduzido não se traduz em nenhuma novação ao contrato original constante dos autos 2017001775, Pedido de Cotação nº 181/2017, mantendo-se como boas, firmes e valiosas todas as demais cláusulas e condições daquele instrumento, desde que não conflitantes com as disposições ora pactuadas, convalidando-as em todos os seus termos e deles passando a fazer parte integrante para todos os objetivos colimados e afins.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo indicadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram.

Goiânia/GO, ao(s) 21 dia(s) do mês de maio de 2020.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E HUMANO – IDTECH

[Handwritten signature]
JOSÉ CLÁUDIO PEREIRA CALDAS ROMERO
CONTRATANTE

[Handwritten signature]
MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
ADVOGADO – OAB/GO 16.716
ASSESSOR JURÍDICO – IDTECH

[Handwritten signature]
CÉZANE EDUARDO DE SIQUEIRA
REDEMOB CONSÓRCIO
CONTRATADA

[Handwritten signature]
LEOMAR AVELINO RODRIGUES

Testemunhas:

1ª *[Handwritten signature]*

Nome:

CPF/MF: 033.504.681-60

2ª *[Handwritten signature]*

Nome:

CPF/MF: 000.308.098-93

